

CONSIDERANDO a importância deste plano para o aprimoramento da estrutura de governança, bem como a promoção da cultura da ética, integridade, transparência e prestação de contas, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos; e

CONSIDERANDO o apoio permanente e o compromisso dos gestores da Alta Administração com a manutenção de uma estrutura de governança compatível com um ambiente de integridade e de conduta ética, regendo-se pelos princípios da boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, cortesia, transparência e eficiência; RESOLVEM:

Art. 1º- Fica aprovado e instituído o Plano de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - PI-Sisema - nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017.

Parágrafo único - O PI-Sisema é aplicável a todos os seus agentes públicos.

Art. 2º - O Sisema deverá enviar esforços e empenhar-se na implantação das ações previstas no PI-Sisema a partir da sua aprovação e disponibilização, inclusive com os recursos necessários para assegurar a sua estrutura, eficiência e eficácia ao longo do tempo.

Parágrafo único - O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle - CGIRC - deverá ser instituído em até trinta dias, por ato próprio.

Art. 3º - Caberá à Assessoria de Comunicação promover a divulgação do PI-Sisema, com apoio dos Gabinetes de Secrerária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

Art. 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.
Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marília Carvalho de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

17 1399485 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Jader Martins Rodrigues / ANM nº 830.047/2020 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. - Douradoquara/MG. - PA nº 3223/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Petrolago LTDA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Lagoa Formosa/MG. - PA nº 3321/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. SJC Bioenergia LTDA / Usina Rio Dourado - Fazenda dos Baús - Matrículas 14.430, 14.580 e 15.616 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Capinópolis/MG. - PA nº 3336/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Luiz Cláudio Machado / ANM nº 832.384/2012 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Concessão das Alagoas/MG. - PA nº 3628/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5. Dial Agronegócio LTDA / Fazenda Santana - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Coromandel/MG. - PA nº 3043/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6. Luciana Carvalho Gallo / Fazenda Andrequê - Matrícula 6.657 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Fabricação de aguardente - Presidente Olegário/MG. - PA nº 3568/2020. - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1399539 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Wirilaie Alves Menezes - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Santana do Paraíso/MG - PA/Nº 3907/2020. 2. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - Estação de tratamento de esgoto sanitário - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 14739/2009/003/2020. 3. BK Empreendimentos Mineraias Ltda. - ME - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas - São José da Safira/MG - PA/Nº 17449/2010/004/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: *LAS RAS: MBM Minas Brasil Minérios Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Cariá/MG - PA/Nº SLA 1864/2020 - Classe 2.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: *RenLO: Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 00010/1978/048/2016 - Classe 6.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado: 1)De: Alto Comércio de Combustíveis LTDA. CNPJ: 21.156.823/0001-80 - Para: BBC Combustíveis Monte Alto LTA. CNPJ: 37.677.145/0001-31 - PT/Nº 01705/2001 e AN/Nº 01705/2001/005/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1399528 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *Monte Verde Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Loteamento Recanto Eucaiptal/Reserva Grinberg - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Camanducaia/MG - PA/Nº 2365/2020. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental *Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área: 0,2066 ha - Camanducaia/MG - Fitofisionomia: Floresta ombrófila. Válida durante o prazo de vigência da Licença. *Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Área: 0,0613 ha - Camanducaia/MG - Fitofisionomia: Floresta ombrófila. Válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1399495 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. BRF S.A. / Granja B. - Suinocultura. - Uberlândia/MG. - PA nº 3855/2020. 2. Cobre Sul Mineração LTDA / ANM 831.499/1989 - Mina Ruan - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. - Coromandel/MG - PA nº 3869/2020. 3. Braz Basílio Prizon / Fazenda São Pedro e Aliança - Mat. 25.111, 13.650, 13.651, 13.652, 13.653, 13.654 e 31.586. - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Avicultura; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Coromandel/MG - PA nº 3804/2020.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1399538 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Sagarana, para o biênio 2020-2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Sagarana formado por 16 (dezesseis) conselheiros, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESAG nº 01.2020, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

- a) Titular: Prefeitura Municipal de Arinos - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio-Ambiente;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Arinos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- b) Titular: SUPRAM NOR - Superintendência Regional de Regularização Ambiental;
- Suplente: SUPRAM NOR - Superintendência Regional de Regularização Ambiental;
- c) Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente Comando de Policiamento Ambiental 16º Cia PM MAMB;
- Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente Comando de Policiamento Ambiental 16º Cia PM MAMB;
- d) Titular: EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG;
- Suplente: EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MG;

II - Sociedade Civil:

- a) Titular: Representante da População do Entorno - Agemiro Graciliano de Jesus;
- Suplente: Representante da População do Entorno - Laci Antônio Pereira;
- b) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG-CAMPUS ARINOS;
- Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG-CAMPUS ARINOS;
- c) Titular: Escola Municipal Vasco Bernardes de Oliveira;
- Suplente: Escola Municipal Vasco Bernardes de Oliveira;
- d) Titular: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Urucuia;
- Suplente: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Urucuia;

§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Sagarana será exercida pelo(a) Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020;
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, para o biênio 2020 - 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, é formado por 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/PESB nº 01/2020, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

- a) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG;
- Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG;
- b) Titular: Prefeitura Municipal de Araponga;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Araponga;
- c) Titular: Prefeitura Municipal de Fervedouro;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Fervedouro;
- d) Titular: Prefeitura Municipal de Muriaé;
- Suplente: Prefeitura Municipal de Muriaé;
- e) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- f) Titular: Instituto Federal Sudeste;
- Suplente: Instituto Federal Sudeste;
- g) Titular: Universidade Federal de Viçosa;
- Suplente: Universidade Federal de Viçosa;
- II - Sociedade Civil:

- a) Titular: Centro de tecnologias alternativas da Zona da Mata;
- Suplente: Centro de tecnologias alternativas da Zona da Mata;
- b) Titular: Muriqui Instituto de Biodiversidade;
- Suplente: Muriqui Instituto de Biodiversidade;
- c) Titular: Companhia Brasileira de Alumínio;
- Suplente: Companhia Brasileira de Alumínio;
- d) Titular: Sindicato dos trabalhadores rurais de Muriaé;
- Suplente: Sindicato dos trabalhadores rurais de Muriaé;
- e) Titular: Comitê da bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Pomba e Muriaé;
- Suplente: Comitê da bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Pomba e Muriaé;

§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro será exercida pelo (a) Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020;

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, para o biênio 2020-2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922,

de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/EEAL Nº 01/2019, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

- a) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- b) Titular: Defesa Civil de Cataguases
- Suplente: Defesa Civil de Cataguases
- c) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais
- Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais
- d) Titular: Prefeitura Municipal de Cataguases
- Suplente: Prefeitura Municipal de Cataguases
- e) Titular: Câmara Municipal de Cataguases
- Suplente: Câmara Municipal de Cataguases
- f) Titular: Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina
- Suplente: Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina
- II - Sociedade Civil:

a) Titular: Empresa Simbiose Assessoria e Consultoria Ambiental

Suplente: Empresa Simbiose Assessoria e Consultoria Ambiental

b) Titular: Organização Não Governamental Minasvida

Suplente: Organização Não Governamental Minasvida

c) Titular: Associação Regional de Proteção Ambiental

Suplente: Associação Regional de Proteção Ambiental

d) Titular: Associação de Moradores de Simimbu

Suplente: Associação de Moradores de Simimbu

§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Água Limpa, será exercida pelo (a) Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020;

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata do Limoeiro, Instituto de Florestas IEF nº 24, de 24 de maio de 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata do Limoeiro, Instituto de Florestas IEF nº 24, de 24 de maio de 2018, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020;

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 106, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Alto Carrié do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis, Instituto de Florestas IEF nº 57, de 22 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Mata do Limoeiro, Instituto de Florestas IEF nº 24, de 24 de maio de 2018, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a realização do processo eletivo dos Conselhos Consultivos ou Deliberativos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF de forma integralmente virtual, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, CONSIDERANDO as disposições da Portaria IEF nº 19, de 17 de março de 2017 que estabelece os procedimentos para a formação dos Conselhos de Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do processo eletivo dos Conselhos consultivos ou deliberativos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, integralmente de forma virtual, obedecidos os demais critérios da Portaria IEF nº 19/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a realização do processo eletivo dos Conselhos Consultivos ou Deliberativos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF de forma integralmente virtual, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, CONSIDERANDO as disposições da Portaria IEF nº 19, de 17 de março de 2017 que estabelece os procedimentos para a formação dos Conselhos de Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do processo eletivo dos Conselhos consultivos ou deliberativos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, integralmente de forma virtual, obedecidos os demais critérios da Portaria IEF nº 19/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

17 1399579 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Arquiva-se o processo 04573/2020 de 06/02/2020. Requerente: Metalúrgica Ferreira Diniz Ltda. CNPJ: 14.111.584/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Duplicidade de processo para o mesmo ponto de captação, conforme art. 23 do Decreto 47.705/2019. Município: Cláudio-MG.

Arquiva-se o processo 04574/2020 de 06/02/2020. Requerente: Metalúrgica Ferreira Diniz Ltda. CNPJ: 14.111.584/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por insuficiência técnica, não apresentou o relatório Técnico de outorga, conforme art. 54º da portaria IGAM nº 48/2019. Município: Cláudio-MG.

Arquiva-se o processo 03323/2017 de 02/02/2017. Requerente: Carmelo e Filhos Mineraias e Transportes Ltda, CNPJ: 22.431.670/0001-03. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Inconsistência técnica, não foi apresentada a folha 4/5 do formulário técnico água subterrânea e a planta geológica de detalhe. Município: Pitangui-MG

Arquiva-se o processo 09332/2015 de 09/04/2015. Requerente: Nizio José Ferreira, CPF: 200.224.506-10. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentos relacionados no FOB, conforme determina o Art. 8º da Portaria 12/2020. Município: Pains-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 17 de abril de 2020.

17 1399219 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 44029/2019, Usuário: GO4 Participações e Empreendimentos S.A. Mina da Baratinha, Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1507224/2020. *Processo nº 09707/2018, Usuário: Pedro Vanildo Sudário, Santa Rita do Itueto, Deferido, Portaria nº 1507231/2020. *Processo nº 10192/2018, Usuário: Vale S.A. Itabira, Deferido, Portaria nº 1507232/2020. *Processo nº 40561/2016, Usuário: André Maurício Miranda, Mathias Lobato, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1507233/2020. *Processo nº 24017/2019, Usuário: Onair Vitorino Filho, Aimorés, Deferido, Portaria nº 1507234/2020. *Processo nº 41199/2016, Usuário: Itinga Mineração Ltda, Poté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1507235/2020. *Processo nº 01213/2019, Usuário: Curisoc Areal Ltda ME, São José da Safira